



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

[miguelopolis.sp.gov.br](http://miguelopolis.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 · Ano X · Edição nº 1615

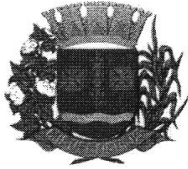
Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



## PODER EXECUTIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

**Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP**

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis – SP –  
CEP 14530-000

Fone:(16) 3835-6600 – E-mail: gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

Site Oficial: [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br)

CNPJ: 45.353.307/0001-04 – Isenta de IE

**DECRETO Nº 7.806 de 24/06/2026****DISPÕES DA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MIGUELÓPOLIS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO** Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8142/90 que regulamenta a participação social na construção do SUS;

**CONSIDERANDO** o Contrato Organizativo de Ação Pública (Coap), instituído em 2011 pelo decreto nº 7508, que regulamenta a Lei 8080 prevendo a organização e integração das ações e serviços de saúde pelos entes responsáveis em cada nível de gestão, o que inclui os conselhos de saúde com parte do processo de planejamento da saúde ascendente e integrado, do nível local até o federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Plenária do Município de Miguelópolis Etapa Municipal Alusiva a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e a 18ª Conferência Nacional de Saúde **Conferência Municipal de Saúde de Miguelópolis**, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria da Saúde do Município, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, no formato PRESENCIAL, tendo como tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

**Art. 2º.** A Conferência prevista no “caput” do art.1º, acontecerá dia 02 de julho de 2026, as 9:00hs não plenário da Câmara Municipal, contando com os quatro eixos temáticos a seguir:

- I- Eixo 1: Democracia, saúde como direito e soberania;
- II- Eixo 2: Financiamento adequado do SUS;
- III –Eixo 3: Desafios como emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV –Eixo 4: Organização do cuidado e gestão da saúde.

**Art.3º.** A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

Praça Vovó Mariquinha, 100, Miguelópolis - SP, 14530-000–Fone/Fax:(16) 3835-6600 CEP 14.530-000



## Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis – SP –  
CEP 14530-000

Fone:(16) 3835-6600 – E-mail: gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

Site Oficial: [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br)

CNPJ: 45.353.307/0001-04 – Isenta de IE

**I** - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**II** - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência municipal de saúde;

**III** - Mobilizar e articular a participação dos segmentos trabalhadores, gestores, prestadores e usuários do Sistema Único de Saúde;

**IV** - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência e;

**V** - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 4º.** Para organizar e conduzir os trabalhos da conferência prevista no “caput” do art. 1º deste Decreto, deverá ser criada a Comissão Organizadora, composta por no mínimo 03 membros, incluindo o presidente, cujas funções serão disciplinadas e regulamentadas após a publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** As despesas para a realização da Conferência serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miguelópolis–SP, 24 de junho de 2026.

JULIO  
FERREIRA DO  
CARMO

Assinado de forma digital por JULIO  
FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,  
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2026.06.24 17:56:00 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELLA LIMA DO VALE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Vovó Mariquinha, 100, Miguelópolis - SP, 14530-000–Fone/Fax:(16) 3835-6600 CEP 14.530-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**  
Estado de São Paulo — Município de Interesse Turístico  
**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC**

---

**PORTARIA Nº 16.982, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

*“Homologa e aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do Município de Miguelópolis/SP, e dá outras providências.”*

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e atribui aos Municípios a competência para elaborar e implementar planos de contingência de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.102, de 9 de setembro de 2010, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC, atual COMPDEC), e o Decreto Municipal nº 4.057, de 9 de novembro de 2010, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.980, de 23 de junho de 2026, que nomeia os membros que atualmente compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

CONSIDERANDO que o Município de Miguelópolis está situado no Rio Grande, na divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais, sendo influenciado pelas Usinas Hidrelétricas de Volta Grande e de Igarapava, cujos Planos de Ação de Emergência (PAE) preveem a notificação e a articulação com a Defesa Civil municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relativas aos cenários de estiagem e incêndios em áreas rurais, chuvas intensas, vendavais e quedas de árvores, inundações, e segurança de barragens;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) foi elaborado pela COMPDEC, com a participação do Setor Técnico, e revisado e atualizado por seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado e aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do Município de Miguelópolis/SP — 1ª Edição/2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que passa a integrar, na qualidade de anexo, a presente Portaria.

**Art. 2º** O PLANCON ora homologado contempla os seguintes cenários de risco: estiagem e incêndios em áreas rurais; chuvas intensas, vendavais e quedas de árvores; inundações; e segurança de barragens, relativamente à UHE Volta Grande (Enel Green Power Volta Grande S/A) e à UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava).

**Art. 3º** Fica determinado a todos os órgãos e setores da Administração Pública Municipal, no que lhes couber, o cumprimento e a observância das disposições, fluxos de acionamento e atribuições estabelecidas no PLANCON, especialmente os setores de Serviços Urbanos, Resíduos Sólidos, Educação e Saúde.

**Art. 4º** O PLANCON deverá ser:

- a) registrado e mantido disponível no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID);
- b) encaminhado à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/SP), para conhecimento;
- c) encaminhado, em via física ou digital, aos órgãos e instituições nele referenciados, incluindo o Corpo de Bombeiros de Ituverava, a Polícia Militar, a Enel Green Power Volta Grande S/A e o Consórcio da UHE Igarapava;
- d) divulgado, em seus aspectos gerais, à população do Município, por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

**Art. 5º** O PLANCON será revisado e atualizado, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alteração relevante nos cenários de risco, na estrutura da COMPDEC ou na legislação aplicável, bem como após a ocorrência de eventos significativos ou exercícios simulados, cabendo ao Setor Técnico da COMPDEC consolidar as revisões e submetê-las à Coordenadora.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis/SP, 24 de junho de 2026.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**  
Prefeito Municipal de Miguelópolis

JULIO  
FERREIRA DO  
CARMO

Assinado de forma digital por JULIO  
FERREIRA DO CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,  
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=mgabinete@miguelopolis.sp.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2026.06.24 11:50:46 -03'00'

*Registrada e publicada na forma da lei.*



Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP — COMPDEC

PLANCON — 1ª Edição / 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**  
Estado de São Paulo — Município de Interesse Turístico  
**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC**

---

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA  
CIVIL**

---

**PLANCON — MIGUELÓPOLIS/SP**

**Cenários contemplados:**

Estiagem e Incêndios em Áreas Rurais • Chuvas Intensas, Vendavais e Quedas de Árvores  
Inundações  
Segurança de Barragens — UHE Volta Grande (jusante) e UHE Igarapava (montante)

**1ª Edição — 2026**

*Documento de uso oficial — Versão para deliberação da COMPDEC*

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 — Centro — CEP 14.530-000 — Tel. (016) 3835-6600



## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. APRESENTAÇÃO E BASE LEGAL.....	5
1.1. Apresentação.....	5
1.2. Objetivos.....	5
1.3. Base Legal.....	6
Legislação Federal.....	6
Legislação Estadual (São Paulo).....	6
Legislação Municipal.....	6
2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	8
2.1. Caracterização Geral.....	8
2.2. Caracterização das Ameaças (Cenários de Risco).....	8
2.3. Cadastro no S2ID.....	9
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.....	10
3.1. Composição da COMPDEC.....	10
3.2. Atribuições por Setor (Decreto nº 4.057/2010).....	10
Coordenador(a) da COMPDEC.....	10
Secretaria Executiva.....	10
Setor Técnico.....	10
Setor Operativo.....	11
3.3. Conselho Municipal de Defesa Civil.....	11
3.4. Níveis de Mobilização.....	11
4. CENÁRIOS DE RISCO E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA.....	12
4.1. Cenário 1 — Estiagem e Incêndios em Áreas Rurais.....	12
4.1.1. Caracterização.....	12
4.1.2. Parceria com o PAME das Usinas (Apoio Mútuo).....	12
4.1.3. Monitoramento e Alerta.....	12
4.1.4. Ações por Fase.....	12
4.1.5. Fluxo de Acionamento — Incêndio em Área Rural.....	13
4.2. Cenário 2 — Chuvas Intensas, Vendavais e Quedas de Árvores.....	14
4.2.1. Caracterização.....	14
4.2.2. Abrangência das Ocorrências.....	14
4.2.3. Monitoramento e Alerta.....	14
4.2.4. Ações por Fase.....	14
4.2.5. Fluxo de Acionamento — Queda de Árvore / Vendaval.....	14
4.3. Cenário 3 — Inundações.....	15



4.3.1. Caracterização.....	15
4.3.2. Monitoramento e Alerta.....	15
4.3.3. Ações por Fase.....	15
4.4. Cenário 4 — Segurança de Barragens.....	17
4.4.1. Contexto: o Município entre duas barragens no Rio Grande.....	17
4.4.2. UHE Volta Grande (Enel Green Power) — barragem a jusante/reservatório.....	17
4.4.3. UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava) — barragem a montante.....	19
4.4.4. Ações da COMPDEC por Nível de Resposta (ambas as barragens).....	20
5. SISTEMA DE ALERTA, ALARME E COMUNICAÇÃO.....	21
5.1. Fontes de Monitoramento.....	21
5.2. Difusão de Alertas à População.....	21
6. RECURSOS, ABRIGOS E APOIO LOGÍSTICO.....	22
6.1. Abrigos Temporários.....	22
6.2. Recursos Humanos e Materiais Mobilizáveis.....	22
6.3. Lista de Contatos de Emergência.....	23
7. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, RECUPERAÇÃO E ENCERRAMENTO.....	24
7.1. Reconhecimento de Situação de Emergência / Calamidade.....	24
7.2. Ações de Recuperação.....	24
7.3. Encerramento.....	24
8. DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS.....	25
8.1. Revisão e Atualização.....	25
8.2. Exercícios Simulados.....	25
8.3. Relação de Anexos.....	25
APROVAÇÃO.....	26
ANEXO I.....	27
Portaria de Nomeação da COMPDEC.....	27
ANEXO II.....	28
Lista de Contatos de Emergência.....	28
II.1. COMPDEC — Miguelópolis/SP.....	28
II.2. Órgãos públicos de emergência.....	28
II.3. UHE Volta Grande (Enel Green Power).....	28
II.4. UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava).....	29
II.5. Usinas sucroenergéticas (PAME — apoio mútuo em incêndio rural).....	29
II.6. Concessionárias e serviços de saúde.....	29
ANEXO III.....	30
Planos de Ação de Emergência das Barragens (UHE Volta Grande e UHE Igarapava).....	30



ANEXO IV.....	31
Mapa e Relação dos Pontos Críticos Urbanos.....	31
IV.1. Abrangência de queda de árvore / vendaval.....	31
IV.2. Pontos críticos de alagamento / inundação urbana.....	31
ANEXO V.....	32
Cadastro de Recursos Mobilizáveis.....	32
V.1. Recursos municipais.....	32
V.2. Recursos de parceiros (apoio mútuo).....	32
V.3. Abrigos temporários.....	32
ANEXO VI.....	33
Modelos de Formulários.....	33
VI.1. Boletim de Registro de Ocorrência.....	33
VI.2. Modelo de Comunicação Interna — Acionamento de Nível de Mobilização.....	34
VI.3. Formulário de Informações sobre Desastres (FIDE) — Resumo para registro no S2ID .....	35
VI.4. Declaração de Encerramento de Operação de Resposta.....	36



## 1. APRESENTAÇÃO E BASE LEGAL

### 1.1. Apresentação

O presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do Município de Miguelópolis/SP constitui o instrumento de planejamento que define, de forma antecipada, as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação a serem adotadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) diante dos cenários de risco de desastre identificados no território municipal.

O PLANCON estabelece responsabilidades, fluxos de acionamento, recursos disponíveis e procedimentos operacionais padronizados, com o objetivo de organizar a resposta do poder público municipal e de seus parceiros, reduzindo danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais decorrentes de eventos adversos.

Este documento contempla, de forma específica, os seguintes cenários de risco priorizados para o Município de Miguelópolis:

- Estiagem e incêndios em áreas rurais (com ênfase em canaviais e, em menor incidência, em remanescentes de vegetação nativa);
- Chuvas intensas, vendavais e quedas de árvores no perímetro urbano;
- Inundações e alagamentos;
- Eventos associados à segurança de barragens, em razão de o Município situar-se no Rio Grande entre duas usinas hidrelétricas: a UHE Volta Grande (a jusante, cujo reservatório banha o Município) e a UHE Igarapava (a montante), ambas com PAE em que o Município figura como ente notificável.

No tocante ao cenário de segurança de barragens, este PLANCON articula-se aos Planos de Ação de Emergência (PAE) da UHE Volta Grande (Enel Green Power Volta Grande S/A) e da UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava), e tem por finalidade traduzir, em ações de proteção e defesa civil de competência municipal, as informações técnicas de risco fornecidas pelas empreendedoras, em especial a delimitação das Zonas de Autossalvamento (ZAS).

### 1.2. Objetivos

**São objetivos do PLANCON de Miguelópolis:**

1. Estabelecer a estrutura organizacional de resposta a desastres no âmbito municipal;
2. Definir as atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais, estaduais, federais e dos parceiros privados envolvidos;
3. Padronizar os procedimentos de monitoramento, alerta, alarme e mobilização para cada cenário de risco;
4. Estabelecer rotas, abrigos e protocolos de evacuação e acolhimento da população afetada;
5. Orientar as ações de recuperação e o restabelecimento da normalidade;
6. Subsidiar os pedidos de reconhecimento de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), quando cabíveis.



### 1.3. Base Legal

O presente PLANCON fundamenta-se na legislação federal, estadual e municipal vigente, em especial:

#### Legislação Federal

- Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 — institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e atribui ao Município a competência para elaborar e implementar planos de contingência de proteção e defesa civil;
- Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 — regulamenta o reconhecimento de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública e as transferências de recursos para ações de socorro, assistência, restabelecimento e reconstrução;
- Lei Federal nº 12.340/2010 e Lei Federal nº 12.983/2014 — dispõem sobre transferências de recursos da União para ações de defesa civil;
- Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020 — estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), aplicável ao cenário de segurança de barragens;
- Resoluções Normativas da ANEEL sobre segurança de barragens de geração hidrelétrica e o conteúdo do Plano de Ação de Emergência (PAE), aplicáveis à UHE Volta Grande e à UHE Igarapava;
- Instrução Normativa e Cadernos de Orientação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR) para elaboração de Planos de Contingência Municipais, inclusive o Caderno de Orientações para Apoio à Elaboração de Planos de Contingência Municipais para Barragens (Portaria SEDEC nº 187/2016).

#### Legislação Estadual (São Paulo)

- Normas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo (CEPDEC-SP) e do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Resolução SMA nº 70/2018 e demais normas ambientais estaduais aplicáveis ao manejo de vegetação e supressão, no que couber aos cenários de incêndio e queda de árvores.

#### Legislação Municipal

- Lei Municipal nº 3.102, de 9 de setembro de 2010 — cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Miguelópolis e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 4.057, de 9 de novembro de 2010 — regulamenta a Lei Municipal nº 3.102/2010, definindo a estrutura, as atividades e as competências dos setores da Coordenadoria;
- Portaria nº 16.980, de 23 de junho de 2026 — nomeia os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e revoga a Portaria nº 16.804, de 15 de setembro de 2025.

**Nota técnica sobre a denominação:** a Lei Municipal nº 3.102/2010 e o Decreto nº 4.057/2010 instituíram o órgão sob a sigla COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil). A partir da edição da Lei Federal nº 12.608/2012, a terminologia foi atualizada para COMPDEC



(Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), denominação adotada na Portaria nº 16.980/2026 e neste PLANCON, sem prejuízo da continuidade jurídica do órgão originalmente criado pela Lei nº 3.102/2010.



## 2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

### 2.1. Caracterização Geral

O Município de Miguelópolis localiza-se na região nordeste do Estado de São Paulo, na divisa com o Estado de Minas Gerais, sendo banhado pelo Rio Grande, que constitui o limite interestadual. No trecho, o Município é influenciado pela UHE Volta Grande (a jusante, cujo reservatório banha o território) e pela UHE Igarapava (a montante). O Município é classificado como Município de Interesse Turístico.

Indicador	Valor	Fonte / Ano
População (último censo)	19.441 habitantes	IBGE — Censo 2022
População estimada	19.621 habitantes	IBGE — 2025
Área territorial	820,849 km <sup>2</sup>	IBGE — 2025
Densidade demográfica	23,68 hab/km <sup>2</sup>	IBGE — 2022
Altitude aproximada	510 m	IBGE
Prefeito Municipal	Júlio Ferreira do Carmo	Mandato vigente
Gentílico	Miguelopense	IBGE

### 2.2. Caracterização das Ameaças (Cenários de Risco)

A partir do histórico de ocorrências e das características do território, foram priorizados quatro cenários de risco de desastre, classificados conforme a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE):

Cenário	COBRADE	Característica predominante em Miguelópolis
Estiagem	1.4.1.1.0	Período de estiagem com elevação do risco de incêndios.
Incêndio florestal / em área rural	1.4.2.1.0	Maior incidência em canaviais; menor em vegetação nativa.
Inundação	1.2.1.0.0	Pontos urbanos específicos de transbordamento/alagamento.
Vendaval / tempestade	1.3.2.1.5	Quedas de árvores distribuídas por toda a cidade.
Rompimento/colapso de barragem	1.3.2.2.0	Risco associado às UHE Volta Grande (jusante) e Igarapava (montante).

**Observação:** os códigos COBRADE indicados são referenciais e devem ser confirmados no momento do registro de cada ocorrência no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), conforme a tipificação então vigente.



### 2.3. Cadastro no S2ID

O Município de Miguelópolis encontra-se cadastrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), por meio do qual serão registradas as ocorrências de desastre, os formulários de informação (FIDE), as declarações municipais e os eventuais pedidos de reconhecimento de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### 3.1. Composição da COMPDEC

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Miguelópolis, criada pela Lei nº 3.102/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 4.057/2010, tem sua composição atual definida pela Portaria nº 16.980, de 23 de junho de 2026, conforme quadro a seguir:

Função / Setor	Membro	Matrícula
Coordenadora da COMPDEC	Cristiane Samara Santos do Carmo	6103
Secretário Executivo	Cícero de Paula Toletto	81
Setor Técnico (Eng. Ambiental)	Stênio Garcia de Oliveira Dias	2402
Setor Operativo	José Ricardo Mendonça	253
Setor Operativo	Robison Bernardineli	1869
Setor Operativo	Valmy Fernandes da Costa	6098

#### 3.2. Atribuições por Setor (Decreto nº 4.057/2010)

##### Coordenador(a) da COMPDEC

- Convocar e dirigir as reuniões da Coordenadoria e representá-la perante órgãos governamentais e não governamentais;
- Coordenar e organizar as ações de defesa civil no Município, nos períodos de normalidade e anormalidade;
- Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública;
- Acionar os fluxos de notificação e mobilização previstos neste PLANCON.

##### Secretaria Executiva

- Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem mobilizados em situações de anormalidade;
- Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil e da COMPDEC.

##### Setor Técnico

Conforme o art. 7º do Decreto nº 4.057/2010, compete ao Setor Técnico — atualmente sob responsabilidade do Engenheiro Ambiental municipal:

- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- Implantar programas de treinamento para o voluntariado da COMPDEC;
- Promover campanhas públicas e educativas para o envolvimento da população, por meio da mídia local;



- Manter atenção permanente às informações de alerta dos órgãos de previsão e monitoramento (CEMADEN, INMET, CEPDEC-SP) para a execução tempestiva dos planos operacionais;
- Prover suporte técnico à classificação dos eventos e à interface com os PAE das UHE Volta Grande e Igarapava.

### Setor Operativo

Compete ao Setor Operativo implementar medidas estruturais e não estruturais e executar a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre. As atribuições funcionais dos membros, relevantes para a operacionalização deste plano, são:

Membro	Função operacional / capacidade mobilizável
José Ricardo Mendonça	Coordenador de Serviços Urbanos — articulação de equipes e maquinário de obras/serviços urbanos.
Robison Bernardineli	Diretor de Resíduos Sólidos — atuação conforme demanda (limpeza de vias, remoção de árvores, apoio logístico).
Valmy Fernandes da Costa	Motorista e responsável pelo caminhão-pipa municipal — apoio em combate a incêndio rural e abastecimento de água; atua também como Diretor de Resíduos Sólidos conforme demanda.

### 3.3. Conselho Municipal de Defesa Civil

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 4.057/2010, o Conselho Municipal de Defesa Civil é constituído por representantes da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Governo, dos órgãos da Administração Pública Municipal, das Classes Produtoras, das Classes Trabalhadoras e dos Clubes de Serviços, cabendo-lhe o apoio deliberativo às ações de defesa civil.

### 3.4. Níveis de Mobilização

Para todos os cenários, este PLANCON adota três níveis progressivos de mobilização, que orientam a intensidade da resposta:

Nível	Situação	Mobilização
NÍVEL I — Observação/Normalidade	Monitoramento de rotina; ausência de evento ou risco iminente.	Setor Técnico em vigília de alertas; sem acionamento operacional.
NÍVEL II — Atenção/Alerta	Previsão ou início de evento adverso com potencial de dano.	Acionamento da COMPDEC; equipes em prontidão; comunicação preventiva à população.
NÍVEL III — Emergência	Evento em curso com danos ou risco iminente à vida.	Mobilização total; ações de resposta; eventual decretação de SE/ECP.



## 4. CENÁRIOS DE RISCO E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

Para cada cenário priorizado, são apresentados: a caracterização do risco, o sistema de monitoramento e alerta, e as ações organizadas pelas fases de gestão de risco (prevenção e mitigação; preparação; resposta; recuperação).

### 4.1. Cenário 1 — Estiagem e Incêndios em Áreas Rurais

#### 4.1.1. Caracterização

O período de estiagem, concentrado tipicamente entre os meses de maio e outubro, eleva significativamente o risco de incêndios em área rural no Município. A maior incidência de ocorrências verifica-se em canaviais, em razão da extensão das áreas cultivadas e da prática agrícola associada; em menor escala, registram-se focos em remanescentes de vegetação nativa e áreas de preservação permanente (APP).

Característica relevante para o planejamento: o Município de Miguelópolis não dispõe de Corpo de Bombeiros próprio, sendo o apoio especializado mais próximo prestado pelo destacamento sediado no Município de Ituverava/SP. Esse fator amplia o tempo de resposta e reforça a importância das ações preventivas e das parcerias de apoio mútuo.

#### 4.1.2. Parceria com o PAME das Usinas (Apoio Mútuo)

As Usinas Colorado, Guaíra e Mogiana, em razão de operarem extensas áreas privadas (canaviais) e disporem de Plano de Auxílio Mútuo de Emergência (PAME) e de maior capacidade de recursos próprios (brigadas, caminhões-pipa, aceiros, equipamentos e monitoramento), constituem parceiras estratégicas no combate a incêndios em área rural.

No âmbito deste PLANCON, o papel das usinas é tratado como apoio mútuo e articulação operacional: o combate a focos de incêndio nas glebas privadas é, primariamente, de responsabilidade e capacidade das próprias usinas por meio de seu PAME, cabendo à COMPDEC a coordenação, a articulação interinstitucional e o apoio nas áreas de interface com a população, vias públicas e áreas de preservação.

#### 4.1.3. Monitoramento e Alerta

- Acompanhamento dos boletins e alertas de risco de fogo do INPE (Programa Queimadas), CEMADEN e INMET, sob responsabilidade do Setor Técnico;
- Monitoramento de índices de umidade relativa do ar e de estiagem prolongada;
- Canal de recebimento de denúncias e avisos da população sobre focos de incêndio.

#### 4.1.4. Ações por Fase

Fase	Ações
Prevenção / Mitigação	Campanhas educativas sobre os riscos de queimadas; articulação com produtores rurais e usinas para manutenção de aceiros; fiscalização ambiental; identificação e cadastro de áreas de maior risco (canaviais lindeiros a estradas e residências).
Preparação	Manutenção do caminhão-pipa municipal em prontidão; confirmação dos contatos de acionamento das brigadas das usinas e do Corpo de Bombeiros



Fase	Ações
	de Ituverava; treinamento das equipes do Setor Operativo.
Resposta	Acionamento imediato do recurso mais próximo (brigada da usina, na gleba privada; caminhão-pipa municipal; Corpo de Bombeiros de Ituverava); isolamento da área; proteção de residências e vias; apoio à evacuação preventiva, se necessário; registro da ocorrência.
Recuperação	Avaliação de danos ambientais e materiais; rescaldo e monitoramento de reigneição; relatório técnico da ocorrência; eventual notificação aos órgãos ambientais.

#### 4.1.5. Fluxo de Acionamento — Incêndio em Área Rural

1. Recebimento do aviso/denúncia → COMPDEC (Coordenadora e Setor Técnico).
2. Localização do foco: se em gleba de usina → acionar imediatamente a brigada/PAME da usina responsável.
3. Resposta inicial municipal: deslocamento da pick-up equipada com sistema compacto de combate a incêndio (responsável: Cícero de Paula Toletto) para contenção do foco inicial.
4. Acionamento do caminhão-pipa municipal (Setor Operativo — motorista Valmy Fernandes da Costa), caso o foco exija reabastecimento de água ou suporte adicional.
5. Se houver risco a vidas, residências ou descontrole → acionar Corpo de Bombeiros de Ituverava e Polícia Militar.
6. Apoio de Serviços Urbanos (José Ricardo Mendonça) para isolamento, sinalização, maquinário e logística.
7. Registro da ocorrência e, se cabível, abertura no S2ID.



## 4.2. Cenário 2 — Chuvas Intensas, Vendavais e Quedas de Árvores

### 4.2.1. Caracterização

Eventos de chuvas intensas acompanhadas de ventos fortes (vendavais), típicos do período chuvoso (outubro a março), provocam quedas de árvores e galhos em todo o perímetro urbano do Município, com risco a pessoas, veículos, edificações e redes de energia elétrica, além de possíveis interrupções de vias.

### 4.2.2. Abrangência das Ocorrências

As quedas de árvores e galhos em razão de vendaval ocorrem de forma distribuída por toda a cidade, não se concentrando em pontos fixos específicos, razão pela qual a resposta a este cenário deve manter caráter de prontidão geral das equipes, sem relação fechada de locais prioritários.

### 4.2.3. Monitoramento e Alerta

- Acompanhamento dos avisos meteorológicos do INMET e CEMADEN (alertas de tempestade/vendaval), sob responsabilidade do Setor Técnico;
- Difusão de alertas preventivos à população quando da previsão de ventos fortes e temporais.

### 4.2.4. Ações por Fase

Fase	Ações
Prevenção / Mitigação	Programa de poda e manejo preventivo da arborização urbana em todo o perímetro urbano; remoção de árvores comprometidas; articulação com a concessionária de energia para poda junto à rede.
Preparação	Prontidão de equipes e maquinário de Serviços Urbanos (motosserras, caminhões, retroescavadeira); definição de equipe de plantão em período de alerta meteorológico.
Resposta	Remoção emergencial de árvores e galhos caídos; sinalização e isolamento de vias interditadas; acionamento da concessionária de energia em caso de risco com a rede elétrica; atendimento a pessoas afetadas; remoção de destelhamentos.
Recuperação	Restabelecimento da circulação e limpeza das vias; avaliação de danos; relatório de ocorrência.

### 4.2.5. Fluxo de Acionamento — Queda de Árvore / Vendaval

1. Recebimento do aviso → COMPDEC.
2. Acionamento do Setor de Serviços Urbanos (José Ricardo Mendonça) para remoção e desobstrução.
3. Em caso de risco com a rede elétrica → acionar a concessionária de energia.
4. Sinalização/isolamento da via com apoio da Polícia Militar / agentes de trânsito.
5. Atendimento a vítimas → acionar SAMU/serviço de saúde e, se necessário, Corpo de Bombeiros de Ituverava.
6. Registro da ocorrência.



### 4.3. Cenário 3 — Inundações

#### 4.3.1. Caracterização

As inundações no Município decorrem de chuvas intensas e concentradas, com transbordamento e acúmulo de águas pluviais em pontos urbanos específicos, distintos dos pontos críticos de queda de árvore. Foram identificados os seguintes pontos de alagamento recorrente, localizados nos trechos das avenidas abaixo compreendidos entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés:

Ponto	Logradouro	Trecho de referência
Ponto 1	Av Álvaro da Cunha Barros	Cruzamento com a Rua Fukuta Kotaro
Ponto 2	Avenida Yoshi Nomiyama	Proximo ao Supermercado Colorado
Ponto 2	Av. Joaquim Sebastião de Carvalho	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés e no Bairro Olegario Garcia Barbosa
Ponto 3	Av. Fernando Jorge Moreira	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés
Ponto 4	Av. Conceição Francisco de Oliveira	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés
Ponto 5	Av. Godofredo Ferreira dos Santos	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés
Ponto 6	Av. Caetano Massi	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés

Esses pontos devem ser objeto de cadastro técnico detalhado e mapeamento pelo Setor Técnico, com identificação das causas (drenagem insuficiente, microbacia, obstrução de bueiros) e do número estimado de imóveis e famílias expostas.

#### 4.3.2. Monitoramento e Alerta

- Acompanhamento dos alertas de chuva intensa do INMET e CEMADEN;
- Vistoria preventiva e desobstrução de bocas de lobo e galerias antes e durante o período chuvoso.

#### 4.3.3. Ações por Fase

Fase	Ações
Prevenção / Mitigação	Limpeza e manutenção do sistema de drenagem urbana; desassoreamento; obras estruturais em pontos críticos; mapeamento e cadastro das áreas inundáveis.
Preparação	Prontidão de equipes; identificação prévia de famílias em área de risco; definição de abrigos; comunicação preventiva.
Resposta	Isolamento de áreas alagadas; orientação e remoção de pessoas em risco; encaminhamento de desabrigados aos abrigos; acionamento dos serviços



Fase	Ações
	de saúde; registro da ocorrência.
Recuperação	Limpeza e desinfecção das áreas atingidas; avaliação de danos; assistência humanitária às famílias afetadas; relatório de ocorrência.



## 4.4. Cenário 4 — Segurança de Barragens

### 4.4.1. Contexto: o Município entre duas barragens no Rio Grande

O Município de Miguelópolis situa-se na margem esquerda do Rio Grande, na divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais, em trecho influenciado por duas usinas hidrelétricas que possuem Plano de Ação de Emergência (PAE) no qual o Município figura como ente a ser notificado:

- UHE Volta Grande (Enel Green Power Volta Grande S/A) — barragem que forma o reservatório que banha o Município; Miguelópolis está na margem esquerda (SP) da barragem;
- UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava) — barragem situada a montante; Miguelópolis consta na relação de distribuição e na lista de contatos do respectivo PAE, sendo notificável em caso de emergência a montante.

A gestão da segurança de cada barragem e a elaboração e manutenção de cada PAE são de responsabilidade exclusiva da respectiva empreendedora, nos termos da Lei Federal nº 12.334/2010 (alterada pela Lei nº 14.066/2020) e das Resoluções Normativas da ANEEL. Este PLANCON não substitui os PAE; define como a COMPDEC de Miguelópolis se integra à sistemática de emergência de cada barragem, traduzindo as informações técnicas dos PAE em ações de proteção e defesa civil de competência municipal.

**Princípio aplicável a ambas as barragens (ZAS):** na Zona de Autossalvamento — região a jusante onde não há tempo hábil para intervenção do poder público — o alerta inicial à população é responsabilidade da empreendedora. A atuação da COMPDEC concentra-se no apoio à evacuação, no acolhimento dos evacuados em áreas seguras e na coordenação com os demais órgãos. A remoção e a coordenação das ações junto à população, após o alerta, são de responsabilidade da defesa civil.

### 4.4.2. UHE Volta Grande (Enel Green Power) — barragem a jusante/reservatório

A UHE Volta Grande é operada pela Enel Green Power Volta Grande S/A e localiza-se na divisa entre Conceição das Alagoas/MG (margem direita) e Miguelópolis/SP (margem esquerda). Os parâmetros técnicos da barragem, a classificação de risco, os níveis de resposta (NR-0 a NR-3), o estudo de ruptura hipotética (dam break), a delimitação da Zona de Autossalvamento (ZAS), a mancha de inundação, o sistema de alerta e a lista de contatos 24 horas constam, de forma detalhada e oficial, no PAE da própria empreendedora:

Item	Informação
Documento	Plano de Ação de Emergência (PAE) — UHE Volta Grande
Empreendedora	Enel Green Power Volta Grande S/A
Código / Revisão	GRE.OEM.R.88.BR.H.68509.09.005.06 — Rev. 06, de 15/12/2025

Os dados técnicos da UHE Volta Grande — incluindo a delimitação exata da ZAS (extensão da ordem de 8 km, correspondente ao tempo de chegada da onda de 30 minutos), as rotas de fuga, os pontos de encontro, a posição do sistema de alerta e eventuais correções de dados cadastrais



(por exemplo, a indicação da Unidade Federativa do Município) — devem ser consultados e mantidos diretamente no PAE da empreendedora, que é o documento de referência oficial. Recomenda-se que a COMPDEC mantenha cópia vigente do PAE da UHE Volta Grande anexada a este PLANCON.



#### 4.4.3. UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava) — barragem a montante

A UHE Igarapava, em operação desde 1998 com 210 MW de capacidade instalada, localiza-se no Rio Grande, entre Conquista/MG e Igarapava/SP, a montante de Miguelópolis. É gerida pelo Consórcio da UHE Igarapava (empresa líder: Aliança Geração de Energia S/A). O Município de Miguelópolis consta na relação de distribuição do PAE (Anexo 5) e na lista de contatos da Defesa Civil, sendo formalmente notificável em caso de emergência.

Item	Informação
Documento	Plano de Ação de Emergência (PAE) — UHE Igarapava
Empreendedora	Consórcio da UHE Igarapava (líder: Aliança Geração de Energia S/A)
Código / Revisão	PE-UHIG-023 — Rev. 09, de 31/03/2025

**Níveis de resposta.** O PAE da UHE Igarapava adota quatro níveis: NR-0 (Normal) e NR-1 (situação potencial de ruptura se desenvolvendo) — tratados internamente pela empreendedora (PAEC); NR-2 (Alerta — situação potencial de ruptura piorando), em que é decretado o estado de alerta e a Defesa Civil é comunicada; e NR-3 (Emergência — ruptura iminente), em que é acionado o sistema de alerta à população a jusante e decretado o estado de emergência.

No fluxo de notificação do PAE Igarapava, a COMPDEC de Miguelópolis é comunicada nos níveis NR-2 e NR-3, por telefone, e-mail e/ou ofício, pelo Coordenador do PAE. O alerta à população da ZAS é de responsabilidade do Consórcio, acionado via Central de Monitoramento e Operação Local (CMOL), na sala de controle da Usina, com redundância na portaria.

**Zona de Autossalvamento e tempo de chegada da onda.** A ZAS da UHE Igarapava foi delimitada em 10 km a jusante do barramento. Conforme o estudo de ruptura hipotética, no cenário em dia chuvoso a frente de onda atinge a Seção 01 (Ponte do Rio Grande, a 1,25 km) em cerca de 4 minutos, e a seção de 10 km em cerca de 13 minutos — tempos que fundamentam a responsabilidade da empreendedora pelo alerta direto na ZAS.

O estudo de rompimento da UHE Igarapava propaga a onda até o limite de remanso do reservatório de Volta Grande (a jusante), sem considerar ruptura em cascata. Os parâmetros técnicos completos (seções, cotas, velocidades, tempos de chegada), o mapa de inundação, a relação das 13 Estações Remotas (sirenes) e a lista de contatos 24h constam no PAE da UHE Igarapava, documento de referência oficial.

Cabe registrar que o sistema de alerta sonoro e a sinalização de rotas de fuga/pontos de encontro descritos no PAE Igarapava (Estações Remotas e placas) estão instalados nos municípios a jusante imediato da usina (Delta, Uberaba e Igarapava). O cadastramento socioeconômico da ZAS do PAE Igarapava abrange esses municípios; Miguelópolis figura no plano como ente notificável da cadeia de barragens do Rio Grande.



#### 4.4.4. Ações da COMPDEC por Nível de Resposta (ambas as barragens)

Em razão da equivalência entre os níveis de resposta dos dois PAE, a COMPDEC adota um quadro único de atuação:

Nível (NR-2 / NR-3)	Ações da COMPDEC de Miguelópolis
Atenção / Alerta (NR-2)	Registrar a comunicação recebida da empreendedora; acionar a COMPDEC; manter o ponto focal em contato; apoiar a evacuação preventiva, se aplicável ao território municipal; preparar abrigos (Sec. de Educação); articular CEPDEC-SP, Polícia Militar e serviços de saúde; comunicar a população das áreas de apoio (fora da ZAS).
Emergência (NR-3)	Mobilização total; apoio à evacuação; recepção de evacuados nos abrigos; assistência humanitária; apoio logístico e de trânsito; articulação permanente com a empreendedora e demais órgãos; subsídio a eventual decretação de SE/ECP.

**Importante:** dentro da ZAS de qualquer das barragens, o alerta inicial à população é responsabilidade da empreendedora. A COMPDEC atua no apoio à evacuação, no acolhimento dos evacuados em áreas seguras e na coordenação com os demais órgãos.



## 5. SISTEMA DE ALERTA, ALARME E COMUNICAÇÃO

A COMPDEC adota um sistema de monitoramento e difusão de alertas integrado às fontes oficiais e aos parceiros, visando a antecipação e a comunicação tempestiva à população.

### 5.1. Fontes de Monitoramento

Fonte	Aplicação
CEMADEN	Alertas de chuva intensa, deslizamento e risco hidrológico.
INMET	Avisos meteorológicos (tempestade, vendaval, estiagem).
INPE — Programa Queimadas	Risco de fogo e detecção de focos de calor.
CEPDEC-SP	Coordenação estadual, alertas e apoio técnico.
Enel Green Power	Notificações do PAE da UHE Volta Grande (jusante).
Consórcio UHE Igarapava	Notificações do PAE da UHE Igarapava (montante).

### 5.2. Difusão de Alertas à População

- Mensagens oficiais pelos canais da Prefeitura e redes sociais institucionais;
- Acionamento de lideranças comunitárias e de bairros;
- Apoio da Polícia Militar e de viaturas para alerta sonoro em áreas específicas;
- Para a ZAS das barragens (UHE Volta Grande e UHE Igarapava): sistema de alerta de responsabilidade da respectiva empreendedora (sirenes/estações remotas/solução tecnológica).



## 6. RECURSOS, ABRIGOS E APOIO LOGÍSTICO

### 6.1. Abrigos Temporários

Para o acolhimento de desabrigados e desalojados, são definidas como unidades de abrigo prioritárias, a serem ativadas e geridas em articulação com a Secretaria Municipal de Educação:

Unidade	Tipo	Observação
EMEF Capitão Emídio	Escola Municipal	Abrigo prioritário.
EMEB Maria Peralta Cunha	Escola Municipal	Abrigo prioritário.

*As unidades de abrigo definitivas para cada ocorrência serão confirmadas pela Secretaria Municipal de Educação no momento do acionamento, conforme a localização e a dimensão do evento.*

### 6.2. Recursos Humanos e Materiais Mobilizáveis

Compõem os recursos municipais mobilizáveis: as equipes e o maquinário da Coordenadoria de Serviços Urbanos, o efetivo e os equipamentos abaixo relacionados, sob gestão do Setor Operativo da COMPDEC, e os veículos e equipamentos do setor de resíduos sólidos.

Recurso	Descrição / Aplicação
Caminhão-pipa	Abastecimento de água e apoio ao combate a incêndio rural e urbano; motorista responsável: Valmy Fernandes da Costa.
Material de sinalização	Placas, cones e demais dispositivos para isolamento e sinalização de vias em ocorrências (queda de árvore, alagamento, acidentes).
Pick-up 4x4 (veículo 1)	Veículo de estrada para deslocamento de equipes e apoio logístico em área rural e urbana; responsável: José Ricardo Mendonça.
Pick-up 4x4 (veículo 2) — equipada com sistema compacto de combate a incêndio	Veículo de pronta-resposta para focos iniciais de incêndio rural/urbano, com sistema compacto (bomba e reservatório) acoplado; responsável: Cícero de Paula Toletto.

Recursos de parceiros: brigadas e equipamentos das Usinas Colorado, Guaíra e Mogiana (via PAME, para incêndios em área rural); Corpo de Bombeiros de Ituverava; Polícia Militar; serviços de saúde (SAMU/UBS/Hospital); concessionária de energia elétrica; e Enel Green Power e Consórcio da UHE Igarapava (para o cenário de barragens).



### 6.3. Lista de Contatos de Emergência

A lista de contatos de acionamento deve ser mantida atualizada pela Secretaria Executiva e anexada a este PLANCON (Anexo II):

Órgão / Recurso	Contato
COMPDEC — Coordenadora (Cristiane S. S. do Carmo)	16 99979-4848
Defesa Civil (Nacional)	199
Corpo de Bombeiros (Ituverava)	193 / 16 98183-0077
Polícia Militar	190
SAMU	192
CEPDEC-SP	(11) 2193-8303
Enel Green Power — Ouvidoria	0800 285 3455
Enel — Coordenador do PAE (24h)	(16) 3859-0690 / (34) 9 9943-2404
Consórcio Igarapava — Coordenador do PAE (24h)	(34) 3314-7135 / (34) 9 9972-1055 / (34) 9 9972-0923
Usina Colorado — brigada/PAME	(17) 3330-3444
Usina Guaíra — brigada/PAME	(17) 3331-9193
Usina Mogiana — brigada/PAME	(16) 3810-1345
Concessionária de energia elétrica	0800 010 10 10



## **7. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, RECUPERAÇÃO E ENCERRAMENTO**

### **7.1. Reconhecimento de Situação de Emergência / Calamidade**

Quando a magnitude do desastre exceder a capacidade de resposta do Município, a Coordenadora da COMPDEC proporá ao Prefeito Municipal a decretação de Situação de Emergência (SE) ou de Estado de Calamidade Pública (ECP), instruindo o processo com o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos exigidos, com registro no S2ID, nos termos do Decreto Federal nº 7.257/2010 e das normas da SEDEC/MIDR.

### **7.2. Ações de Recuperação**

- Avaliação de danos e prejuízos (humanos, materiais, ambientais e econômicos);
- Restabelecimento dos serviços essenciais e da circulação;
- Assistência humanitária às famílias afetadas;
- Limpeza, desinfecção e medidas sanitárias nas áreas atingidas;
- Elaboração de relatório técnico final da ocorrência.

### **7.3. Encerramento**

O encerramento da operação de resposta será declarado pela COMPDEC quando restabelecidas as condições de normalidade. No cenário de barragem, o encerramento da emergência é oficializado pela empreendedora por meio de Declaração de Encerramento, com ciência das Defesas Civas e Prefeituras dos municípios afetados, conforme o PAE.



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

---

### 8.1. Revisão e Atualização

Este PLANCON deverá ser revisado anualmente ou sempre que houver alteração relevante nos cenários de risco, na estrutura da COMPDEC ou na legislação aplicável, bem como após cada ocorrência significativa ou exercício simulado. As revisões serão consolidadas pelo Setor Técnico e submetidas à Coordenadora.

### 8.2. Exercícios Simulados

Recomenda-se a realização periódica de exercícios simulados, em especial os simulados de evacuação relacionados às ZAS das UHE Volta Grande (Enel Green Power) e UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava), em articulação com as respectivas empreendedoras, e simulados de combate a incêndio rural com as usinas sucroenergéticas parceiras (Colorado, Guaíra e Mogiana).

### 8.3. Relação de Anexos

- Anexo I — Portaria nº 16.980/2026 (nomeação da COMPDEC);
- Anexo II — Lista de contatos de emergência atualizada;
- Anexo III — Planos de Ação de Emergência das barragens: PAE da UHE Volta Grande (Enel, Rev. 06/2025) e PAE da UHE Igarapava (Consórcio, PE-UHIG-023, Rev. 09/2025), incluindo mapas da ZAS e manchas de inundação;
- Anexo IV — Mapa dos pontos críticos urbanos (alagamento);
- Anexo V — Cadastro de recursos mobilizáveis;
- Anexo VI — Modelos de formulários (registro de ocorrência, FIDE).



Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP — COMPDEC

PLANCON — 1ª Edição / 2026

## APROVAÇÃO

O presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do Município de Miguelópolis/SP é submetido à apreciação e aprovação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.



Documento assinado digitalmente  
CRISTIANE SAMARA SANTOS CARMO DO VALE  
Data: 24/06/2026 11:41:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miguelópolis/SP, 24 de Junho de 2026.

**Cristiane Samara Santos do Carmo**

Coordenadora da COMPDEC — Matrícula nº 6103

STENIO GARCIA DE OLIVEIRA

DIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por STENIO GARCIA DE

OLIVEIRA DIAS: [REDACTED]

Dados: 2026.06.24 11:03:04 -03'00'

**Stênio Garcia de Oliveira Dias**

Setor Técnico — Engenheiro Ambiental — Matrícula nº 2402



Documento assinado digitalmente  
CICERO DE PAULA TOLEDO  
Data: 24/06/2026 11:39:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cícero de Paula Toleto**

Secretário Executivo — Matrícula nº 81

JULIO FERREIRA  
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO  
CARMO  
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO  
MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2026.06.24 14:34:14 -03'00'

**Júlio Ferreira do Carmo**

Prefeito Municipal de Miguelópolis



## ANEXO I

### Portaria de Nomeação da COMPDEC

Este anexo deve conter cópia integral da Portaria vigente que nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Miguelópolis, atualmente a:

Item	Informação
Portaria vigente	Nº 16.980, de 23 de junho de 2026
Revoga	Portaria nº 16.804, de 15 de setembro de 2025
Base legal	Lei Municipal nº 3.102/2010 e Decreto Municipal nº 4.057/2010

Segue, a partir desta página, a cópia integral da Portaria nº 16.980, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Miguelópolis (Edição nº 1614, de 23/06/2026, pág. 5-6).

**PORTARIA Nº 16.980, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

*“Revoga a Portaria 16.804 de 15 de setembro de 2025, nomeia os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.”*

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, PREFEITO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC nos termos dos art. 1º, 5º da Lei 3102 de 02 de setembro de 2010, nos seguintes termos:

- I. Coordenadora: CRISTIANE SAMARA SANTOS DO CARMO – MATRÍCULA 6103; Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)
- II. Secretário – Executivo: CÍCERO DE PÁULA TOLETO – MATRÍCULA 81;
- III. Setor Técnico: STÊNIO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS – Engenheiro Ambiental – MATRÍCULA 2402
- IV. Setor Operativo: JOSÉ RICARDO MENDONÇA – MATRÍCULA 253  
ROBISON BERNARDINELI – MATRÍCULA 1869  
VALMY FERNANDES DA COSTA – MATRÍCULA 6098

**Art. 2º.** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo a designação referida neste artigo considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 23 de junho de 2026.

**Júlio Ferreira do Carmo**  
**Prefeito**

Decreto publicado e registrado na data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo.



## ANEXO II

### Lista de Contatos de Emergência

Modelo de cadastro de contatos a ser mantido permanentemente atualizado pela Secretaria Executiva da COMPDEC. Campos em amarelo devem ser confirmados/completados.

#### II.1. COMPDEC — Miguelópolis/SP

Função	Nome	Telefone	E-mail
Coordenadora	Cristiane Samara Santos do Carmo	(16) 99979-4848	defesacivil@miguelopolis.sp.gov.br
Secretário Executivo	Cícero de Paula Toletto	(16) 99125-9693	
Plantão 24 h	Plantonista	(16) 99947-0510	
Setor Técnico	Stênio Garcia de Oliveira Dias	(16) 999141-8861	meioambiente@miguelopolis.sp.gov.br
Setor Operativo	José Ricardo Mendonça	(16) 99968-1508	—
Setor Operativo	Robison Bernardineli	(16) 99457-9897	—
Setor Operativo	Valmy Fernandes da Costa	(16) 99282-5507	—

#### II.2. Órgãos públicos de emergência

Órgão	Telefone
Defesa Civil Nacional	199
Corpo de Bombeiros (193) — destacamento de Ituverava	193 / (16) 98183-0077
Polícia Militar	190
SAMU	192
CEPDEC-SP (Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil)	(11) 2193-8303
Prefeitura Municipal de Miguelópolis — Gabinete	(16) 3835-6600/ (16) 99989-7401(Prefeito Municipal)

#### II.3. UHE Volta Grande (Enel Green Power)

Contato / Canal	Telefone / E-mail
Ouvidoria Enel Green Power	0800 285 3455
Coordenador do PAE (24h)	(34) 9 9943-2404
Sala de controle / CMOL UHE Volta Grande	(16) 3859-0690

**II.4. UHE Igarapava (Consórcio da UHE Igarapava)**

Contato	Cargo	Telefone / E-mail
Cláudio Antônio da Silva	Coordenador do PAE / Gerente Geral	(34) 9 9972-0923 — silva@uhe-igarapava.com.br
Kessius Moraes de Lima e Silva	Suplente do Coordenador / RT da Usina	(34) 9 9676-6893 — moraes@uhe-igarapava.com.br
Sala de controle da Usina (24h)	Operador	(34) 3314-7135 / (34) 9 9972-1055

**II.5. Usinas sucroenergéticas (PAME — apoio mútuo em incêndio rural)**

Usina	Contato da brigada/PAME
Usina Colorado	(17) 3330-3444
Usina Guaíra	(17) 3331-9193
Usina Mogiana	(16) 3810-1345

**II.6. Concessionárias e serviços de saúde**

Serviço	Contato
Concessionária de energia elétrica	0800 010 10 10
Secretária de Saúde	(16) 99259-9993
Pronto Socorro Municipal	(16) 3835-3188



## ANEXO III

### Planos de Ação de Emergência das Barragens (UHE Volta Grande e UHE Igarapava)

Este anexo deve conter, em via física ou digital anexada, os documentos abaixo na versão mais recente fornecida pelas respectivas empreendedoras:

Documento	Empreendedora	Código / Revisão vigente
PAE — UHE Volta Grande	Enel Green Power Volta Grande S/A	GRE.OEM.R.88.BR.H.68509.09.005.06 — Rev. 06 (15/12/2025)
PAE — UHE Igarapava	Consórcio da UHE Igarapava	PE-UHIG-023 — Rev. 09 (31/03/2025)

Itens que devem necessariamente acompanhar este anexo, extraídos de cada PAE:

- Mapa de delimitação da Zona de Autossalvamento (ZAS) e mancha de inundação;
- Mapa/relação de rotas de fuga e pontos de encontro que incidam sobre o território de Miguelópolis (quando aplicável);
- Posição das estações de alerta (sirenes/estações remotas) próximas ao território municipal, se houver;
- Lista de contatos 24h dos respectivos Coordenadores do PAE (consolidada no Anexo II, item II.3 e II.4 deste PLANCON).

Os documentos completos dos dois PAE seguem anexados a este Plano de Contingência, na íntegra, na sequência:

- **Anexo III-A** – Plano de Ação de Emergência (PAE) da UHE Volta Grande – Enel Green Power Volta Grande S/A – Código GRE.OEM.R.88.BR.H.68509.09.005.06, Revisão 06, de 15/12/2025 (123 páginas, incluindo mapas de inundação e delimitação da ZAS);
- **Anexo III-B** – Plano de Ação de Emergência (PAE) da UHE Igarapava – Consórcio da UHE Igarapava – Código PE-UHIG-023, Revisão 09, de 31/03/2025 (42 páginas, incluindo mapas de inundação, lista de contatos e glossário).

Nota: por se tratarem de documentos extensos e de versão controlada pelas respectivas empreendedoras, os PAE completos acompanham apenas a versão arquivística deste PLANCON, destinada ao arquivo da COMPDEC e ao envio aos órgãos municipais e estaduais. A versão deste PLANCON destinada à publicação no Diário Oficial traz somente esta remissão e os elementos extraídos (Anexo II, itens II.3 e II.4; e item 4.4 deste Plano), mantendo-se os PAE completos disponíveis para consulta na sede da COMPDEC e nas respectivas empreendedoras.



## ANEXO IV

### Mapa e Relação dos Pontos Críticos Urbanos

#### IV.1. Abrangência de queda de árvore / vendaval

As ocorrências de queda de árvore associadas a vendaval distribuem-se por todo o perímetro urbano do Município, não havendo, até a presente revisão, pontos fixos cadastrados. Recomenda-se que o Setor Técnico inclua, nas próximas revisões, eventuais exemplares de risco identificados (idade, espécie, estado fitossanitário, proximidade de rede elétrica), com a respectiva localização.

#### IV.2. Pontos críticos de alagamento / inundação urbana

Ponto	Logradouro	Trecho de referência
Ponto 1	Av Álvaro da Cunha Barros	Cruzamento com a Rua Fukuta Kotaro
Ponto 2	Avenida Yoshi Nomiyama	Proximo ao Supermercado Colorado
Ponto 3	Av. Joaquim Sebastião de Carvalho	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés
Ponto 4	Av. Joaquim Sebastião de Carvalho	No Bairro Olegario Garcia Barbosa
Ponto 5	Av. Fernando Jorge Moreira	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés
Ponto 6	Av. Conceição Francisco de Oliveira	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés
Ponto 7	Av. Godofredo Ferreira dos Santos	Entre a Rua Hordeim Amim e a Rua Jued Moisés
Ponto 8	Av. Caetano Massi	Entre Avenida Yoshi Nomiyama e a Joao Francisco Peixoto





## ANEXO V

### Cadastro de Recursos Mobilizáveis

Modelo de cadastro de recursos humanos e materiais disponíveis para mobilização em situações de emergência, a ser mantido atualizado pela Secretaria Executiva.

#### V.1. Recursos municipais

Recurso	Quantidade	Responsável	Contato
Caminhão-pipa	1	Valmy Fernandes da Costa (motorista)	(16) 99282-5507
Material de sinalização (placas, cones, etc.)	6	José Ricardo Mendonça (Coordenador de Serviços Urbanos)	(16) 99968-1508
Pick-up 4x4 (veículo de estrada)	1	José Ricardo Mendonça	(16) 99968-1508
Pick-up 4x4 com sistema compacto de combate a incêndio	1	Cícero de Paula Toletto	(16) 99125-9693
Máquinas/equipamentos de Serviços Urbanos Patrola, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Caminhão caçamba (02) Trator (02)	01 de cada	José Ricardo Mendonça (Coordenador)	(16) 99968-1508
Veículos/equipamentos de Resíduos Sólidos – Triturador de Galhos e 1 caminhão basculante	01 de cada	Robison Bernardineli	(16) 99457-9897

#### V.2. Recursos de parceiros (apoio mútuo)

Parceiro	Recurso disponibilizado	Contato
Usina Colorado	Brigada / PAME	(17) 3330-3444
Usina Guaíra	Brigada / PAME	(17) 3331-9193
Usina Mogiana	Brigada / PAME	(16) 3810-1345
Corpo de Bombeiros (Ituverava)	Combate a incêndio / resgate	193 / (16) 98183-0077

#### V.3. Abrigos temporários

Unidade	Endereço	Capacidade (pessoas)	Responsável / Contato
EM Capitão Emídio	Avenida Rodolfo Jorge, 47	Aprox. 300	(16) 99366-7670
EM Peralta Cunha	Avenida Francisco Antônio de Freitas, 1581	Aprox. 250	(16) 99366-7670



## ANEXO VI

### Modelos de Formulários

#### VI.1. Boletim de Registro de Ocorrência

Campo	Preenchimento
Data / Horário do registro	___/___/___ :___:___
Tipo de ocorrência	<input type="checkbox"/> Incêndio rural <input type="checkbox"/> Vendaval/queda de árvore <input type="checkbox"/> Inundação <input type="checkbox"/> Barragem <input type="checkbox"/> Outro: _____
Local da ocorrência	_____
Recebido por	_____
Descrição da ocorrência	_____ _____ _____
Recursos acionados	_____
Órgãos comunicados	<input type="checkbox"/> Bombeiros <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> SAMU <input type="checkbox"/> Concessionária <input type="checkbox"/> Empreendedora da barragem <input type="checkbox"/> Outro
Pessoas afetadas (estimativa)	_____ pessoas / _____ famílias / _____ imóveis
Necessidade de abrigo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não — Unidade: _____
Encaminhamento / providências	_____ _____
Responsável pelo registro	Nome: _____ Assinatura: _____

**VI.2. Modelo de Comunicação Interna — Acionamento de Nível de Mobilização**

Documento interno da COMPDEC para registrar a decisão de elevação ou redução do nível de mobilização frente a um cenário de risco (Nível I — Observação; Nível II — Atenção/Alerta; Nível III — Emergência).

Campo	Preenchimento
Cenário de risco	( ) Estiagem/Incêndio ( ) Vendaval/Queda de árvore ( ) Inundação ( ) Barragem
Nível declarado	( ) Nível I ( ) Nível II ( ) Nível III
Data / Horário	___ / ___ / ___ : ___
Motivo da declaração	_____
Ações imediatas determinadas	_____ _____
Órgãos/parceiros notificados	_____
Declarado por (Coordenador/a da COMPDEC)	Nome: _____ Assinatura: _____



### VI.3. Formulário de Informações sobre Desastres (FIDE) — Resumo para registro no S2ID

Modelo simplificado para subsidiar o preenchimento do FIDE no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), nos termos do Decreto Federal nº 7.257/2010. O preenchimento oficial deve ser realizado diretamente no sistema S2ID ([www.s2id.mi.gov.br](http://www.s2id.mi.gov.br)) pela COMPDEC.

Campo	Preenchimento
Município	Miguelópolis/SP
Tipo de desastre (COBRADE)	_____
Data de início	___ / ___ / ___
Data de término (se aplicável)	___ / ___ / ___
Área afetada	_____
População afetada (estimativa)	_____ pessoas
Danos humanos	Óbitos: ___ Feridos: ___ Desabrigados: ___ Desalojados: ___
Danos materiais (estimativa)	_____
Prejuízos econômicos (estimativa)	_____
Medidas adotadas pelo Município	_____ _____
Necessidade de reconhecimento de SE/ECP	( ) Sim ( ) Não
Responsável técnico pelo preenchimento	Nome: _____ Assinatura: _____



#### VI.4. Declaração de Encerramento de Operação de Resposta

Documento que formaliza o encerramento das ações de resposta da COMPDEC para uma ocorrência registrada, restabelecidas as condições de normalidade.

Campo	Preenchimento
Ocorrência (referência ao Boletim nº)	_____
Data de início da ocorrência	___ / ___ / ____
Data de encerramento	___ / ___ / ____
Resumo das ações realizadas	_____ _____
Situação final da área afetada	_____
Pendências para a fase de recuperação	_____
Encerrado por (Coordenador/a da COMPDEC)	Nome: _____ Assinatura: _____
Data da declaração	___ / ___ / ____

## Licitações e Contratos

## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026** -PROCESSO LICITATORIO Nº021/2026 - EXTRATO DAS ATAS - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AFINS.; DETENTORAS:) D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA CNPJ: 14.144.192/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2026-R\$120.484,10-VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 26/05/2027) JULIO FERREIRA DO CARMO. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** -PROCESSO LICITATORIO Nº018/2026 - EXTRATO DAS ATAS - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.; DETENTORAS: FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA (44142368000160)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2026 -R\$79.710,00 -VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 27/05/2027) JULIO FERREIRA DO CARMO. PREFEITO MUNICIPAL.

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**, faz público que se encontra aberto a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 30/2026 - EDITAL Nº 24/2026 - INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000030/26 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DO ACESSO À RAMPA NÁUTICA LOCALIZADA NA PRAIA**. Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **05/08/2026 às 13h30min**, por meio da *internet*, através do site <https://bll.org.br/>, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 29/06/2026 às 00h00min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma <https://bll.org.br/> ou na internet através da página <https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> ou <https://bll.org.br/>, a partir do dia 29/06/2029. Miguelópolis-SP., 24 de junho de 2026. Júlio Ferreira do Carmo - Prefeito Municipal.

.....